= **LEI Nº 913 DE 24 DE MARÇO DE 1994** =

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** a **CASA DE CARIDADE DE MINAS NOVAS** e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara aprovou, e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** a **CASA DE CARIDADE DE MINAS NOVAS**, inscrita no CGC sob o nº 21248679/0001-02-e, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Minas Novas no dia 10 (dez) de Outubro de 1910 (mil novecentos-e dez), sob o nº de ordem 11 (onze), livro nº 3/B, às fls.23/24;

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de Março de 1994.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

=====%%%%%%%%%%%%%%%%=====
=====%%%%%%%%%%%%%%%%